Código de Conduta Ética Empresarial

ÍNDICE

1. Aplicação
2. Princípios e valores
3. Orientações:

3.1. Ações discriminatórias
3.2. Uso de álcool, drogas e armas
3.3. Relações com parceiros de negócio
3.4. Recebimento/oferta de brindes
3.5. Fraude, suborno e corrupção
3.6. Responsabilidade social
3.7. Meio ambiente
3.8. Saúde e segurança
3.9. Uso do patrimônio
3.10. Uso da informação/confidencialidade
3.11. Atividades paralelas
3.12. Parentes/relacionamento afetivo
3.13. Situações potencialmente conflitantes

4. Ouvidoria
5. Gestão do Código de Ética e Conduta Empresarial
6. Órgãos de assessoramento
7. Diversos
8. Palavra da diretoria

1. APLICAÇÃO

1.1. As regras contidas neste Código de Ética e Conduta Empresarial, assim como as demais políticas e normas da MOLISE bem como as leis e os regulamentos das localidades onde atuamos devem ser compreendidas e respeitadas por Diretores, colaboradores, parceiros, Estagiários, Menores Aprendizes, Fornecedores, Prestadores de Serviços e qualquer terceiro que atue em nome da MOLISE.

2. PRINCÍPIOS E VALORES

Nossa empresa busca os mais altos padrões de integridade, transparência e confiabilidade em todos os seus negócios e relacionamentos, orientando-se por um conjunto de valores éticos e morais. Todos os Colaboradores são responsáveis pela disseminação desses valores, devendo, assim, conduzir os negócios da empresa.

São princípios e valores fundamentais da MOLISE:

- Segurança: A segurança é a nossa prioridade absoluta. Reflete nosso compromisso em garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os nossos Colaboradores e clientes.

- Integridade: Agimos com honestidade, transparência e respeito às leis e regulamentações. A integridade é a base para fortalecer e construir relações de confiança com nossos parceiros e clientes.

- Qualidade: Estamos comprometidos com o sucesso do cliente por meio de qualidade, melhoria contínua e inovação. Nosso objetivo é oferecer serviços inovadores, tendo a excelência como valor principal dos nossos serviços.

- Inovação: Nosso foco é desenvolver soluções inovadoras e acessíveis que promovam progresso e contribuam para o sucesso e satisfação de nossos clientes.

- Respeito: Valorizamos o respeito pelas pessoas, pelo meio ambiente e pelos contratos assumidos. Nosso compromisso é criar um ambiente inclusivo, responsável e sustentável em todas as nossas atividades.

- Profissionalismo: Valorizamos e buscamos um trabalho com dedicação, responsabilidade, disciplina e desenvolvimento profissional.

3. ORIENTAÇÕES

As condutas que se seguem são compromissos mútuos, estabelecidos entre a MOLISE e seus Colaboradores, e buscam orientar as práticas profissionais durante a jornada de trabalho.

3.1. Ações discriminatórias

São práticas não toleradas, por parte de qualquer Colaborador da MOLISE:

- Qualquer conduta que possa ser caracterizada como discriminatória em função de raça, nacionalidade, cor, gênero, orientação sexual, idioma, necessidades especiais, crença religiosa ou convicção política, origem social ou qualquer outra condição;

- Qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio moral ou sexual, ofensa, hostilidade, exposição ao ridículo, intimidação ou humilhação;

3.2. Uso de álcool, drogas e armas

A MOLISE não permite ingressar, portar, consumir ou permanecer sob efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas, em suas dependências ou fora durante a jornada de trabalho.

O uso de cigarro ou similares, inclusive eletrônico, não é recomendado, sendo vedado nas áreas cobertas da MOLISE, nos termos da lei.

Não são permitidos o porte e a guarda de armas nas dependências da MOLISE, salvo para profissionais legalmente habilitados e previamente autorizados pela administração.

3.3. Relações com parceiros de negócio

Todos os relacionamentos com parceiros de negócio da MOLISE, tais como Clientes, Fornecedores e Prestadores de Serviços, devem ser baseados em critérios técnicos e transparentes, conduzido de forma ética e respeitosa, promovendo um relacionamento duradouro e de confiança, atuando conforme os objetivos corporativos.

Os Colaboradores que tiverem relacionamento de parentesco ou de interesse pessoal, com algum parceiro de negócios da MOLISE, não podem participar de qualquer decisão da empresa, nem utilizar as prerrogativas de seu cargo ou poder de influência, na condução de assuntos relacionados a esse parceiro.

Será considerado como conflitante com os interesses da MOLISE o recebimento de vantagens, tais como pagamentos, presentes, empréstimos, entretenimentos, viagens, emprego para parentes e favores de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas que sejam atuais ou potenciais parceiros de negócio da empresa.

3.4. Recebimento/oferta de brindes

A prática de troca de brindes, serviços e presentes deve ser conduzida com cautela e transparência, para que não influencie ou pareça influenciar decisões empresariais.

3.5. Fraude, suborno e corrupção

A MOLISE proíbe a prática de qualquer ato lesivo à administração pública e/ou entes privados.

De forma exemplificativa, considera-se ato lesivo:

- Prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, ou terceira pessoa a ele relacionada;

- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;

- Frustrar, fraudar, impedir ou tentar impedir o caráter competitivo de uma licitação, ou de afastar uma licitante, de forma ilícita, do procedimento licitatório;

- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

- Prejudicar ou dificultar qualquer fiscalização ou investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer nível de atuação.

3.6. Responsabilidade social

É princípio da MOLISE agir com responsabilidade social junto às comunidades em que atua, além de seus Colaboradores estabelecerem um bom relacionamento, devendo respeitar os interesses dessas comunidades e do país, contribuindo para o seu desenvolvimento.

A MOLISE condena todas as formas de trabalho infantil, escravo, bem como tráfico humano e exploração comercial, incluindo a exploração sexual de homens, mulheres e crianças, tendo o compromisso total em todos os mercados nos quais opera de proteger indivíduos de todas as formas de abuso e exploração.

3.7. Meio ambiente

Os Colaboradores devem, no exercício de suas atribuições, ter compromisso com a preservação do meio ambiente e com a adoção de ações que busquem melhorar a qualidade de vida do ser humano.

Todos os negócios da MOLISE devem ser conduzidos em total conformidade com a legislação ambiental, com a busca de aperfeiçoamento nos seus processos operacionais, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável.

3.8. Saúde e segurança

A MOLISE zela pela saúde e segurança do trabalho em suas atividades e nas relações de trabalho. Os Colaboradores devem respeitar às políticas e as normas de segurança e saúde direcionadas para cada área e função.

Os Colaboradores internos que identificarem qualquer situação que ameace a sua integridade física, de colegas ou de terceiros, no ambiente de trabalho, deverão comunicar imediatamente o gestor e a área de Segurança do Trabalho.

3.9. Uso do patrimônio

Cada Colaborador é responsável pela preservação e cuidado no trato com os recursos e bens da MOLISE, sejam eles financeiros, materiais ou intelectuais, de mobiliário, equipamento ou infraestrutura, devendo zelar pela limpeza e organização do seu local de trabalho e pela conservação dos materiais e recursos disponibilizados para a execução de suas atividades, evitando desperdícios e gastos desnecessários.

3.10. Uso da informação/confidencialidade

Os Colaboradores devem, em suas ações dentro e fora do ambiente corporativo, proteger a propriedade intelectual da MOLISE, que inclui suas marcas, patentes, demais bens intangíveis, tecnologia e outras informações. Dessa forma, não podem usar indevidamente ou divulgar a terceiros quaisquer informações consideradas confidenciais da empresa, incluindo, mas não se limitando a, procedimentos administrativos, informações sobre Colaboradores internos, Fornecedores e Clientes, incluindo inativos, projetos de engenharia, informações comerciais e financeiras, atos societários, contratos, processos e outras informações designadas como “confidenciais”, fazendo uso delas com a finalidade exclusiva de assistir a MOLISE no cumprimento de suas atividades. Excepcionalmente, tais informações poderão ser divulgadas mediante a autorização expressa da Diretoria.

3.11. Atividades paralelas

Fica vedado aos empregados da MOLISE exercer atividades profissionais extravínculo contratual de trabalho com a empresa, remuneradas ou não, em situações de conflito de interesses, tais como aquelas que:

- Concorram, direta ou indiretamente, com as atividades ou interesses da empresa;

- Tenham qualquer relação com atuais ou potenciais parceiros de negócios da empresa;

- Façam uso de recursos da empresa e sejam exercidas durante a jornada de trabalho;

- Prejudiquem o desempenho eficiente de suas atividades.

3.12. Parentes/relacionamento afetivo

Fica vedado a Colaboradores internos que seus familiares trabalhem em posição de reporte direto ou indireto no mesmo departamento.

Para fins do presente Código, são considerados familiares: cônjuge, companheiro(a), namorado(a), pai, mãe, padrasto, madrasta, filho(a), enteado(a), sogro(a), genro, nora, irmão(ã), cunhado(a), avô(ó), neto(a), tio(a), sobrinho(a), sogro(a) de irmão(ã), primo(a), entre outros.

Fica vedado ao Colaborador influenciar ou participar de decisões de recrutamento e seleção, promoção, avaliação e transferência, envolvendo um familiar.

3.13. Situações potencialmente conflitantes

Toda e qualquer situação pessoal, já existente ou que se pretenda desenvolver, que possa ser caracterizada, potencialmente, como conflito de interesses, deverá ser revelada à empresa, pelo Colaborador. A MOLISE, através da Auditoria Interna, dará o tratamento adequado ao assunto.

Em caso de potencial conflito de interesses, o Colaborador potencialmente conflitado não poderá ser envolvido no tratamento do assunto, observando-se que, caso seja Administrador, deverá se abster de decidir sobre o assunto.

4. OUVIDORIA

4.1. Os Colaboradores da MOLISE que tenham conhecimento de quaisquer situações, atos, fatos ou práticas que violem o disposto neste Código, nas políticas, legislação ou regulamentações aplicáveis à Companhia, deverão comunicá-los por meio do Canal de ouvidoria da empresa.

5. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Compete aos Colaboradores a aplicação e cumprimento das normas constantes deste Código de Ética e Conduta Empresarial, devendo zelar pela sua observância.

Violações a este Código e às demais políticas e normas da MOLISE sujeitam os infratores a consequências, que incluem advertência verbal ou escrita, suspensão, demissão sem justa causa ou com justa causa, notificação e até rescisão contratual para pessoas jurídicas.

6. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Cabe à Auditoria Interna monitorar o cumprimento do Código de Ética e Conduta Empresarial.

O Departamento Jurídico será responsável por propor, juntamente com a Auditoria Interna, recomendações para aperfeiçoamento do Código de Ética e Conduta Empresarial, visando sua permanente atualização.

7. DIVERSOS

A MOLISE reserva-se o direito de modificar e revisar quaisquer políticas e normas em vigor sem aviso prévio, sem necessariamente realizar alterações ao Código.

8. PALAVRA DA DIRETORIA

A MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES buscará sempre os mais altos padrões de integridade, transparência e confiabilidade em todos os seus negócios e relacionamentos, orientando-se por um conjunto de valores éticos e morais. Todos os administradores e colaboradores da empresa são responsáveis pela disseminação desses valores, aos demais parceiros e novos colaboradores.

A utilização desses padrões éticos e morais, no exercício das suas atividades empresariais, asseguram a credibilidade da MOLISE junto aos diversos clientes e parceiros com os quais se relaciona.

A reputação da MOLISE é construída por nossas atitudes e pelas decisões que tomamos diariamente. Portanto, nossas ações devem estar sempre alinhadas com nosso Código de Ética e Conduta, bem como com nossos valores.

Cordialmente,

DIRETORIA